

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 504/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 09/2014 estabeleceu que o Comitê de Avaliação de Desempenho deverá anualmente apurar o Indicador de Desempenho Organizacional e encaminhar o seu resultado à Gerência de Atos Funcionais até o dia 10 de dezembro, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro do exercício seguinte,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem Grupo de Trabalho no TCE/CE, com objetivo de auxiliar na apuração do Indicador de Desempenho Organizacional - Qualidade e Agilidade do Controle Externo, no exercício de 2020, definido pela Resolução nº 09/2014, formado pelos seguintes membros:

- I - Eugênio de Castro e Silva Menezes – Secretaria de Controle Externo;
- II - Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão – Controladoria;
- III - Bernardo Ary Romcy de Sanford Lima – Secretaria de Governança.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho é assegurada autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2651/2020

PROCESSO Nº 01598/2020-5

NATUREZA: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Martinópole/CE

MUNICÍPIO: Martinópole/CE

RESPONSÁVEL: James Martins Pereira Barros

PERÍODO: 6º Bimestre / 2016

RELATOR: Conselheiro Edilberto Pontes

EMENTA: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEXTO BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Vistos, etc.

ACORDA O PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, arquivar os presentes autos, com a devida comunicação ao interessado, nos termos do Acórdão.

Participaram também da votação os Exmos. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

Transcreva-se e cumpra-se.
Sala das Sessões, em 08 de junho de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:
Júlio César Rôla Saraiva
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

*** **